



PORTARIA Nº 77, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Elismar Malta Ribeiro
Publicação no site da Prefeitura
Municipal
Elismar
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO DESFILE CÍVICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, de Santo Antônio do Descoberto – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.246/2022 e ainda;

CONSIDERANDO a celebração do aniversário de 42 anos de emancipação política de Santo Antônio do Descoberto;

CONSIDERANDO o Desfile Cívico, previsto no Calendário Escolar Oficial, conforme Resolução CME nº 20/2023, resgatando a identidade histórica e cultural da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, através deste ato, os servidores abaixo qualificados, para comporem a Comissão organizadora do Desfile Cívico, a ser realizado aos 14 dias do mês de maio de 2024:

- 1º Membro – Representante da Educação Infantil: Maria Cristina de Souza
- 2º Membro – Representante da Educação Infantil: Solange Sampaio Chagas Batista
- 3º Membro – Representante dos Anos Iniciais: Raimunda Portela Noronha
- 4º Membro – Representante dos Anos Iniciais e Finais: Arnaldo Vieira de Faria Júnior
- 5º Membro – Representante dos Anos Finais: Sóstenes Nascimento
- 6º Membro – Representante da Zona Rural: Ana Cácia Amaral
- 7º Membro – Representante da Comunicação: Misael Aguiar
- 8º Membro – Representante da Coordenação Educação Infantil: Andréa Adriana da S. Melo
- 9º Membro – Representante da Manutenção e Reparo: Valmir Araújo da Silva
- 10º Membro – Representante da Equipe Multiprofissional: Uivani Carvalho de Melo

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE ABRIL DE 2014

PROPOSTA Nº 001/2014
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
OUTRAS PROPOSTAS

O Senhor **ELISMAIR MATEUS RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a Resolução nº 1346/2013, em anexo.

CONSIDERANDO a importância do atendimento de 43 anos de idade em idade escolar para o desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Descoberto - Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o item 1º da Resolução nº 1346/2013, prevista no Capítulo Oficial, constante Resolução CM nº 20/2013, resguardando a ordem das inscrições e a ordem de matrícula da cidade.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte proposta de alteração no Regulamento de Inscrição e Matrícula para o Ensino Fundamental, em vigor, para o ano de 2014, a ser realizada nos 14 dias úteis de matrícula de 2014.

- 1º - Representante da Educação Infantil: Maria Cristina de Souza
- 2º - Representante da Educação Infantil: Solange Aparecida Costa de Souza
- 3º - Representante da Educação Infantil: Rainilda Pereira de Souza
- 4º - Representante da Educação Infantil: Vera Lúcia de Fátima de Souza
- 5º - Representante dos Anos Iniciais: Sônia de Souza
- 6º - Representante da Educação Infantil: Ana Carolina de Souza
- 7º - Representante da Educação Infantil: Michael Aguiar
- 8º - Representante da Educação Infantil: Anderson Adriano de Melo
- 9º - Representante da Educação Infantil: Valmir Aguiar de Silva
- 10º - Representante da Educação Infantil: Lílian Cavalcanti de Melo



- 11º Membro – Representante da Oficina Pedagógica: Sandra Ferreira L. dos Santos
12º Membro – Representante do Transporte Escolar: José Edmilson C. Ribeiro
13º Membro – Representante do Compras: Magno Souza da Silva
14º Membro – Representante da Assessoria Pedagógica Geral: Miriam Mangabeira Oliveira
15º Membro – Representante da Diretoria Pedagógica: Nair Flores da Silva
16º Membro – Representante Chefe de Gabinete da SME: Renata Rodrigues Costa Silva
17º Membro – Representante Chefe de Gabinete: Aryanne Nascimento da Silva
18º Membro – Representante Coordenador dos Pelotões: Alberto Oziris
19º Membro – Representante dos Projetos: Ronaldo Matsumoto Nobre

Art. 2º - O exercício das funções precípua à referida comissão, nomeada no artigo anterior, não será remunerado.

Art. 3º - Compete à Comissão do Desfile Cívico, a deliberação, coordenação, acompanhamento e a supervisão das ações previstas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO – GO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.670/2022